



Grandes Áreas, no Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, mantida pela Fundação Assistencial Educativa Cristã de Ariquemes.

Parágrafo Único - A instituição deverá solicitar reconhecimento do curso, nos termos do art. 35 do Decreto Nº 5.773/2006, com redação dada pelo Decreto Nº 6.303/2007.

Art. 2o- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIEZER PACHECO

**PORTARIA Nº 39, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2009**

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA, usando da competência que lhe foi outorgada pelo Decreto no5.773, de 09 de maio de 2006, alterado pelo Decreto Nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, tendo em vista a Portaria Normativa Nº 40, de 12 de dezembro de 2007, considerando a regularidade da instrução e o mérito do pedido, conforme consta do Processo e-MEC Nº 200711020, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1o- Autorizar o funcionamento do Curso Superior de Tecnologia em Gestão da Qualidade, constante do Eixo Tecnológico de Gestão e Negócios, conforme Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, com trezentas vagas totais anuais, nos períodos diurno e noturno, ofertado pela Faculdade de Tecnologia Carlos Drummond de Andrade, estabelecida à Rua Professor Pedreira de Freitas, Nº 401/415, Tatuapé, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, mantida pela Sociedade Educacional SOIBRA S/C Ltda.

Parágrafo Único - A instituição deverá solicitar reconhecimento do curso, nos termos do art. 35 do Decreto Nº 5.773/2006, com redação dada pelo Decreto Nº 6.303/2007.

Art. 2o- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIEZER PACHECO

**PORTARIA Nº 40, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2009**

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA, usando da competência que lhe foi outorgada pelo Decreto no5.773, de 09 de maio de 2006, alterado pelo Decreto Nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, tendo em vista a Portaria Normativa Nº 40, de 12 de dezembro de 2007, considerando a regularidade da instrução e o mérito do pedido, conforme consta do Processo e-MEC Nº 200712493, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1o- Autorizar o funcionamento do Curso Superior de Tecnologia em Automação Industrial, constante do Eixo Tecnológico de Controle e Processos Industriais, conforme Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, com cento e cinquenta vagas totais anuais, nos períodos matutino e noturno, ofertado pela Faculdade de Tecnologia Carlos Drummond de Andrade, estabelecida à Rua Professor Pedreira de Freitas, Nº 401/415, Tatuapé, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, mantida pela Sociedade Educacional SOIBRA S/C Ltda.

Parágrafo Único - A instituição deverá solicitar reconhecimento do curso, nos termos do art. 35 do Decreto Nº 5.773/2006, com redação dada pelo Decreto Nº 6.303/2007.

Art. 2o- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIEZER PACHECO

**PORTARIA Nº 41, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2009**

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA, usando da competência que lhe foi outorgada pelo Decreto no5.773, de 09 de maio de 2006, alterado pelo Decreto Nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, tendo em vista a Portaria Normativa Nº 40, de 12 de dezembro de 2007, considerando a regularidade da instrução e o mérito do pedido, conforme consta do Processo e-MEC Nº 200712841, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1o- Autorizar o funcionamento do Curso Superior de Tecnologia em Automação Industrial, constante do Eixo Tecnológico de Controle e Processos Industriais, conforme Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, com cento e cinquenta vagas totais anuais, nos períodos diurno e noturno, ofertado pela Faculdade de Tecnologia Carlos Drummond de Andrade, estabelecida à Avenida São Miguel, Nº 4335, Ponte Rasa, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, mantida pela Sociedade Educacional SOIBRA S/C Ltda.

Parágrafo Único - A instituição deverá solicitar reconhecimento do curso, nos termos do art. 35 do Decreto Nº 5.773/2006, com redação dada pelo Decreto Nº 6.303/2007.

Art. 2o- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIEZER PACHECO

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR**

**PORTARIA Nº 174, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2009**

A Secretária de Educação Superior, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 5.773, de 09 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, e tendo em vista o Relatório SESu/DESUP/COREG nº 57/2009, da Diretoria de Regulação e Supervisão da Educação Superior, resolve:

Art. 1º Autorizar o funcionamento dos cursos superiores de graduação, a serem ministrados pelas instituições de ensino superior nos endereços, turnos e com o respectivo número de vagas, conforme discriminado na planilha anexa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA PAULA DALLARI BUCCI

**ANEXO**

Nº de ordem	Processos:Nº SIDOC e Registro SAPIEnS	Entidade Mantenedora e Instituição de Ensino Superior	Curso, Modalidade, Habilitação	Vagas Totais e Turno	Endereço de funcionamento do curso
01	23000.004014/2007-82 20060013084	Veris Educacional S/A Escola Superior de Administração de Empresas	Ciências Contábeis, bacharelado	100 anuais, noturno	Rua Laurent Martins, nº 329, bairro Jardim Esplanada, São José dos Campos - SP
02	23000.001975/2006-54 20050013268	Centro de Estudos de Administração, Marketing e Comunicação CEAM Ltda. Escola Superior de Administração, Marketing e Comunicação de Perdizes	Design, bacharelado, habilitação em Comunicação Visual	160 anuais, diurno, noturno	Rua Caiubi, nº 123, bairro Perdizes, São Paulo - SP
03	23000.011667/2006-37 20060003302	Associação de Escolas Reunidas Escola Superior de Tecnologia e Educação de Rio Claro	Nutrição, bacharelado	200 anuais, diurno e noturno	Rua Sete, nº 1.193, Centro, Rio Claro - SP
04	23000.002795/2006-90 20050014299	Sociedade Educacional Superior de Ponte Nova S/C Ltda. Faculdade Dinâmica do Vale do Piranga	Farmácia, bacharelado	120 anuais, diurno e noturno	Rua G, Quadra E, nº 205, bairro Paraíso, Ponte Nova - MG
05	23000.006174/2007-66 20070000471	Cruzada Maranata de Evangelização Faculdade Batista Brasileira	Ciências Contábeis, bacharelado	200 anuais, diurno e noturno	Rua Altino Serbeto de Barros, s/nº, bairro Itaigara, Salvador -BA
06	23000.011098/2007-19 20070002980	Instituto Tocantinense Presidente Antônio Carlos Faculdade de Ciências Humanas, Econômicas e da Saúde de Araguaína	Sistemas de Informação, bacharelado	120 anuais, noturno	Avenida Filadélfia, nº 578, Setor Oeste, Araguaína - TO
07	23000.001973/2007-46 20060010016	Centro Interdisciplinar de Estudos Jurídicos Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas	Ciências Biológicas, licenciatura, no âmbito do ISE.	100 anuais, noturno	Avenida Virgílio Favetti, nº 1.200 S, bairro Vila Alta, Tangará da Serra - MT
08	23000.006989/2007-45 20070001559	UNISEP - União das Instituições de Serviços, Ensino e Pesquisa Ltda. Faculdades Integradas Asmec	Educação Física, bacharelado	100 anuais, noturno	Avenida Professor Dr. Antônio Eufrázio de Toledo, nº 100, bairro Jardim dos Ipês, Ouro Fino - MG
09	23000.011361/2006-81 20060002900	Lael Varella Educação e Cultura Ltda. Faculdade de Minas	Educação Física, bacharelado	120 anuais, diurno e noturno	Avenida Cristiano Ferreira Varella, nº 655, bairro Universitário, Muriaé - MG
10	23000.010448/2007-11 20070002138	Pitágoras - Sistema de Educação Superior Sociedade Ltda. Faculdade Pitágoras de Administração Superior	Engenharia Civil, bacharelado	200 anuais, diurno e noturno	Rua Guajajaras, nº 591, Centro, Belo Horizonte- MG
11	23000.005315/2007-23 20060014994	Fundação Francisco Mascarenhas Faculdades Integradas de Patos	Educação Física, bacharelado	100 anuais, diurno e noturno	Rua Horácio Nóbrega, s/nº, bairro Belo Horizonte, Patos - PB
12	23000.010454/2007-79 20070002147	Pitágoras - Sistemas de Educação Superior Sociedade Ltda. Faculdade Pitágoras de Ipatatinga	Engenharia de Controle e Automação, bacharelado	200 anuais, diurno e noturno	Rua Jequitibá, nº 401, bairro Horto, Ipatatinga - MG
13	23000.011292/2006-13 20060002834	Instituto Afrobrasileiro de Ensino Superior Faculdade Zumbi dos Palmares	Comunicação Social, Bacharelado, habilitação em Publicidade e Propaganda.	100 anuais, noturno	Rua Padre Luiz Alves de Siqueira, nº 640, bairro Barra Funda, São Paulo - SP
14	23000.018856/2006-31 20060008227	UNNESA - União de Ensino Superior da Amazônia Ocidental S/C Ltda. Faculdade Metropolitana	Pedagogia, licenciatura, no âmbito do ISE	100 anuais, diurno e noturno	Rua Araras, nº 241, bairro Jardim Eldorado, Porto Velho -RO
15	23000.005753/2007-91 20060015686	Associação de Ensino São José dos Campos Instituto Taubaté de Ensino Superior	Fisioterapia, bacharelado	200 anuais, noturno	Rua Bahia, nº 44, bairro Jardim dos Estados, Taubaté - SP
16	23000.019163/2006-65 20060008824	UNISEP - União das Instituições de Serviços, Ensino e Pesquisa Ltda. Faculdades Integradas do Vale do Ribeira	Educação Física, bacharelado	100 anuais, noturno	Rua Oscar Yoshiaki Magário, s/nº, bairro Jardim das Palmeiras, Registro - SP
17	23000.011424/2007-80 20070003379	UNISEP - União das Instituições de Serviços, Ensino e Pesquisa Ltda. Faculdades Integradas do Vale do Ribeira	Serviço Social, bacharelado	100 anuais, noturno	Rua Oscar Yoshiaki Magário, s/nº, bairro Jardim das Palmeiras, Registro - SP
18	23000.018394/2006-51 20060007475	Associação Aparecidense de Educação Faculdade Alfredo Nasser	Fisioterapia, bacharelado	100 anuais, diurno e noturno	Avenida Bela Vista, nº 26, bairro Jardim das Esmeraldas, Aparecida de Goiânia - GO
19	23000.004203/2007-55 20060013394	Materlândia Administradora de Participações S/A Faculdade Educacional de Materlândia	Sistemas de Informação, bacharelado	100 anuais, noturno	Rua Marechal Floriano, nº 964, Centro, Materlândia - PR

**PORTARIA Nº 196, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2009**

A Secretária de Educação Superior, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, e tendo em vista o Relatório SESu/DESUP/COREG nº 021/2009, da Diretoria de Regulação e Supervisão da Educação Superior, conforme consta do Processo nº 23123.001236/2008-38, do Ministério da Educação, e

CONSIDERANDO que desde a autorização do curso de Medicina a ser ofertado pela Universidade Paulista as regras para a implementação e funcionamento dos cursos de Medicina sofreram mudanças no sentido de que fossem estabelecidos critérios mais exigentes para sua autorização e reconhecimento pelo Ministério da Educação e

CONSIDERANDO a necessidade de as instituições se adaptarem aos parâmetros estabelecidos nesses novos instrumentos, resolve:

Art. 1º Conceder, por doze meses, a contar de 06 de fevereiro de 2009, a prorrogação do prazo para o início do funcionamento do curso de Medicina, bacharelado, autorizado pela Portaria MEC nº 151/2007, a ser ministrado pela Universidade Paulista, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, mantida pela Sociedade Unificada Paulista de Ensino Renovado Objetivo, com sede na mesma cidade e no mesmo Estado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA PAULA DALLARI BUCCI

**PORTARIA Nº 197, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2009**

A Secretária de Educação Superior, usando da competência que lhe foi delegada pela Resolução CNE/CES nº 06, de 24 de novembro de 2008, considerando o disposto no Decreto nº 5.773, de

9 de maio de 2005, bem como o inciso IV do artigo 57 da Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, e tendo em vista o Relatório nº 01/2009-MEC/SESu/DESUP/CGFP, conforme consta dos registros SAPIEnS nºs 20070010655 e 20070010656, processos SI-DOC nºs 23000.014162/2008-96 e 23000.014163/2008-31, resolve:

Art. 1º Aprovar a transferência de manutenção do Instituto Superior de Educação do ICESP (código 4068) e das Faculdades Integradas UNICESP (3610), ambas com sede na QE 11, Área Especial "C", "D" e "E", Região Administrativa X, Guará, Distrito Federal, na forma de aditamento aos seus atos de credenciamento, nos termos do § 4º do artigo 10 do Decreto nº 5.773/2006, do Instituto Científico de Ensino Superior e Pesquisa (código 911) para a Associação Educativa do Brasil - SOEBRAS (código 1509).

§ 1º A mantenedora receptora referida no caput assume a responsabilidade integral de assegurar o financiamento do Instituto Superior de Educação do ICESP e das Faculdades Integradas UNI-